

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 278, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Mendes e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia-se o servidor JONAS FILHO PEREIRA BENTO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do município de Barra do Mendes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem as funções de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal N.º 14.133/2021:

- a) EMERSON MASCARENHAS ROSA
- b) WEBSTER GOMES PEREIRA

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal N.º 01/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possua conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 2 de janeiro de 2026.

Barra do Mendes/BA, 2 de janeiro de 2026.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*